

DECRETO GP/MLC Nº 157/2026

“Concede férias coletivas aos servidores públicos municipais do Paço Municipal do Município de Laguna Carapã/MS, no período que indica, e dá outras providências.”

Itamar Bilibio, Prefeito de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do Município,

Considerando que no início de 2026 foram concedidas férias coletivas é necessária a concessão dos 15 dias aos servidores inicialmente beneficiados,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais, lotados no Paço Municipal, no período de 17 a 31 de julho de 2026 deste ano.

Parágrafo único: O Departamento de Tributação não será atingido neste Decreto, por tratar-se de serviço essencial, sendo que seus servidores usufruem as férias de forma individual conforme acordo e conveniência do local.

Art. 2º - Durante referido período ficam suspensos todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes bem como aqueles relacionados aos atos administrativos municipais, voltando a correr no dia 03 de agosto de 2026.

Art. 3º - As demais Secretarias municipais, bem como os serviços essenciais não serão abrangidos por este decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 01 de julho de 2026.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS